



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6629/2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 104.324,84** (Cento e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.39	752	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.717	23.567,72
3.3.90.39	766	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.714	8.000,00
3.3.90.30	767	Material de consumo	3.714	6.195,15
3.3.90.39	769	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.713	6.460,00
07.06.08.243.0009.6.057		Manutenção do conselho tutelar		
4.4.90.52	768	Equipamentos e material permanente	3.720	60.101,97
Total de Suplementações				104.324,84

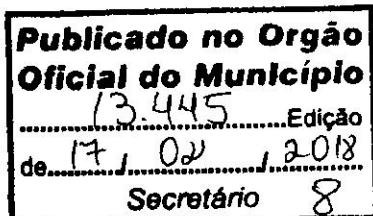
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.713	Transf. ASILO – CASA LAR–PSEAC FNAS (Assistência social) – Exercício Anterior	6.460,00
3.714	Transf. IGD SUAS – GSUAS FNAS (Assistência social)	14.195,15
3.717	CREAS – APAE – PSEMC FNAS (Assistência social)	23.567,72
3.720	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa (CUSTEIO) - Exercício	60.101,97
Total de Superávit		104.324,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-PR, 16 de Fevereiro de 2018.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal